

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI 981/2012

DATA: 24/05/2012



SÚMULA: Autoriza a abrir um crédito adicional especial por cancelamento no orçamento do exercício de 2012 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contribuir para a Associação do Sudoeste do Paraná – AMSOP e outras providências.

A Câmara Municipal de PRANCHITA/Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento do Município de PRANCHITA PR na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte conta de despesa orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00032-003 APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

000227 3.3.50.41.99.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 20.000,00

Total Suplementação.....**R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da importância acima mencionada, fica cancelado da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

17.512.00131-002 Ampliação da Rede de Esgoto

02225 0.1.00.000000 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

22.661.00092-001 Ações de Promoção a Industrialização de Empresas

02228 0.1.00.000000 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

Total Cancelamentos.....**R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Março de 2012 conforme Lei Municipal 965/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MAIO DE 2012.


MARCOS MICHELON
PREFEITO